



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 120, DE 22 DE JULHO DE 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o parecer n.º 70/2020/DARCE/CAAC, despacho n.º 3288/2020/DICGPP, despacho n.º 3349/2020/PRPGRAD, contido no Processo 23005.016998/2019-38, **resolve ad referendum:**

Art. 1º Alterar o nome do curso de “Letras-Língua Portuguesa/ Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS” criado pela Resolução do Conselho Universitário da UFGD nº 30, de 26 de março de 2013 e Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 967, de 1º de setembro de 2017, que passa a ser denominado “Letras-Libras”.

Parágrafo único. A alteração do nome do curso passa a valer para os estudantes com matrícula ativa no curso na data da aprovação desta resolução, e para os estudantes que efetuarem matrículas no futuro.

Art. 2º O Curso de Letras-Libras passa a ser oferecido nos seguintes termos:

- 1) Nome do curso: Letras-Libras
- 2) Grau: Licenciatura
- 3) Modalidade: à distância
- 4) Polo: Dourados
- 5) Número de Vagas: 30 (trinta) vagas anuais
- 6) Grau conferido: Licenciado em Letras-Libras

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Profa. Dra. Mirlene Ferreira Macedo Damázio